



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JAPIRA
C M S / J P
ESTADO DO PARANÁ**

Resolução nº 014/2013

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 617 de 16/12/91.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Conferencia Municipal de Saúde que é fórum Máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde convocar a IX Conferencia Municipal de Saúde do Município de Japira para o dia 22 de Agosto de 2013.

Art. 3º - O tema central da Conferencia de Saúde será: **“FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE – Visando a Humanização, Universalidade e Integralidade.”**

Art. 4º - A IX Conferencia Municipal de Saúde, será realizada no Centro Social, sito a Rua Prefeito Wilson Leite dos Santos, centro.

Art. 5º - A IX Conferencia Municipal de Saúde será coordenada pela Comissão Organizadora atribuída legalmente por Resolução.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da IX Conferencia Municipal de Saúde serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora, publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º - A presente Resolução entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Japira, 19 de Julho de 2013.

Alessandra da Silveira Santos
Presidente do CMS/JP

Homologo a Resolução CMS/JP nº 014/13 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Fernando Santos do Valle
Secretário de Saúde